

dotações conforme segue:

<u>Prefeitura Municipal de Bofete</u>

CNPI 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2510 de 19 de Fevereiro 2014

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.134, de 20 de Dezembro de 2013 e os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.143, de 19 de Fevereiro de 2014.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de

DE Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	Valor
1 - 177 - 10.302.0028.2041	3.3.90.36.00	01.310.00	165.000,00
1 - 178 - 10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	01.310.00	165.000,00
1 - 154 - 27.812.0018.2038	3.3.90.30.00	01.110.00	7.000,00
1 - 206 - 20.606.0024.2046	3.3.90.39.00	01.110.00	4.200,00
1 - 72 - 08.243.0008.2019	3.3.90.36.00	01.510.00	100,00
1 - 154 - 27.812.0018.2038	3.3.90.30.00	01.110.00	500,00
1 - 122 - 12.361.0013.2031	3.3.90.30.00	01.220.00	1.030,60
1 - 61 - 08.244.0007.2014	3.3.90.36.00	01.510.00	1.942,68
1 - 112 - 12.306.0011.2028	3.3.90.30.00	01.110.00	21.384,00
			366.157,28
			000.107,20
PARA Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	Valor
Entidade/Ficha	Categoria 4.4.90.61.00	D.R. 01.310.00	·
	_		Valor
Entidade/Ficha 1 - 215 - 10.302.0028.2041	4.4.90.61.00	01.310.00	Valor 165.000,00
Entidade/Ficha 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 215 - 10.302.0028.2041	4.4.90.61.00 4.4.90.61.00	01.310.00 01.310.00	Valor 165.000,00 165.000,00
Entidade/Ficha 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 156 - 27.812.0018.2038	4.4.90.61.00 4.4.90.61.00 3.3.90.39.00	01.310.00 01.310.00 01.110.00	Valor 165.000,00 165.000,00 7.000,00
Entidade/Ficha 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 156 - 27.812.0018.2038 1 - 204 - 20.606.0024.2046	4.4.90.61.00 4.4.90.61.00 3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	01.310.00 01.310.00 01.110.00 01.110.00	Valor 165.000,00 165.000,00 7.000,00 4.200,00
Entidade/Ficha 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 156 - 27.812.0018.2038 1 - 204 - 20.606.0024.2046 1 - 71 - 08.243.0008.2019	4.4.90.61.00 4.4.90.61.00 3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	01.310.00 01.310.00 01.110.00 01.110.00 01.510.00	Valor 165.000,00 165.000,00 7.000,00 4.200,00 100,00
Entidade/Ficha 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 156 - 27.812.0018.2038 1 - 204 - 20.606.0024.2046 1 - 71 - 08.243.0008.2019 1 - 156 - 27.812.0018.2038	4.4.90.61.00 4.4.90.61.00 3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	01.310.00 01.310.00 01.110.00 01.110.00 01.510.00 01.110.00	Valor 165.000,00 165.000,00 7.000,00 4.200,00 100,00 500,00
Entidade/Ficha 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 215 - 10.302.0028.2041 1 - 156 - 27.812.0018.2038 1 - 204 - 20.606.0024.2046 1 - 71 - 08.243.0008.2019 1 - 156 - 27.812.0018.2038 1 - 123 - 12.361.0013.2031	4.4.90.61.00 4.4.90.61.00 3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	01.310.00 01.310.00 01.110.00 01.110.00 01.510.00 01.110.00 01.220.00	Valor 165.000,00 165.000,00 7.000,00 4.200,00 100,00 500,00 1.030,60

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de

2014.

Claudécio José Eburneo Prefeito Municipal

Registrado em livro própho, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Municipio de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

Erick Alves de Castro

CRC 15P 252934/O-4